



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9436, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Proíbe aos Estabelecimentos Comerciais do Município de Goiânia exigência do valor mínimo para compras com cartão de crédito.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Estabelecimento Comercial do Município de Goiânia que exigir um valor mínimo para as compras com o cartão de crédito será advertido e, em caso de reincidência, terá o seu Alvará de Funcionamento cassado.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de
julho de 2014.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Carlos de Freitas Borges Filho
Giovanny Heverson de Mello Bueno
Osmar de Lima Magalhães